

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

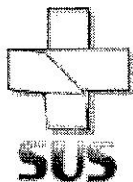
A proposta
se encontra no
posto de projetos
junto ao coordenador
(R. 020/04)

Resolução nº 043 / 2004 – CIB

Goiânia, 08 de Julho de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A Instituição pelo Ministério da Saúde da Política de Educação Permanente, como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;
- 2- A proposta de uma agenda mínima de diretrizes para a instituição da Política de Educação Permanente em Saúde para o SUS pactuada na Comissão Intergestores Tripartite;
- 3- Que a referida agenda se propõe a atender as necessidades urgentes de formação e desenvolvimento, já identificadas pelos gestores municipais e estaduais;
- 4- Que dentro dessa agenda de diretrizes serão acreditados projetos que contemplam ações para o conjunto de trabalhadores do setor saúde, nas suas diversas áreas;
- 5- Que os projetos deverão ser apresentados e aprovados pelo Ministério da Saúde, para alocação de recursos e outros procedimentos conforme previstos na Portaria nº 198/GM/MS de 13/02/2004.



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Continuação da resolução 043/2004 – CIB

RESOLVEM:

- *Aprovar por pactuação proposta de adesão dos projetos a serem implementados pelo Polo de Educação Permanente em Saúde no Meio Norte Goiano, no montante da ordem de R\$ 333.994,00 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais), que serão alocados conforme projetos em anexo;*
- *Encaminhar os projetos em questão, ao Departamento de Gestão da Educação na Saúde, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para análise e financiamento do Ministério da Saúde para o exercício de 2004; e*
- *Revogar a Resolução nº 020/2004 – CIB de 13 de Abril de 2004.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Dr. Otaliba Bibânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice – Presidente da CIB*